



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 130/2020, 1º de outubro de 2020.

Dispõe sobre Sobrestamento de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 095/2020 prorrogada pela Portaria nº127/2020, que Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial, com a finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidor Público Municipal no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2020, de 30 de setembro de 2020, da Presidente da Comissão Especial solicitando o sobrestamento do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, com base nos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 095/2020 e prorrogada pela Portaria nº127/2020, a pedido da servidora investigada, uma vez que a mesma está em gozo de licença para concorrer a mandato eletivo.

Art. 2º Fica sobrestado o mencionado Processo Administrativo Disciplinar, **no período de 1º de outubro de 2020 até o primeiro dia útil após 20 de novembro de 2020**, suspendendo a contagem de prazo nesse período, inclusive para fins prescricionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de outubro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 10 / 2020
Página: 04 edição 2542